



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1095/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 345/2024

Decreto GAP/PGM nº 346/2024

Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº 044/2024

Extrato Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº... 064/2023

Extrato Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº... 065/2023

Extrato Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº... 066/2023

Extratos das Notas de Empenho nºs 1135 e 1136/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução nº 019/2024

Resolução nº 020/2024

Resolução nº 021/2024

Resolução nº 022/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extratos dos Contratos de Pessoal nºs 425, 434 e 451/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 426/2024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 345/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Declara sobre a exoneração do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a servidora pública municipal **SOELI MAIA MACIAS RODRIGUES DA SILVA** da função de Presidente interina do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21/05/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 346/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 995 de 03 de maio de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor como titulares da Junta Administrativa de Recursos – JARI:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- 1) Alan Cezar Alves de Souza, como presidente;
- 2) Dayse Raphaela de Souza, como membro e,
- 3) Franciele Patrícia do Nascimento Duarte, como membro.

Artigo 2º- Ficam nomeados pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de março de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL I – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 04/06/2024 ao dia 05/06/2024, munidas de documentos pessoais.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1095/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de cargos em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

13. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (zona urbana)			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
93º	13126	Keila Rodrigues	0,0
94º	13117	Selismara Pereira dos Santos	0,0
95º	13100	Ilma Nogueira de Souza	0,0
96º	1370	Luciana Barbosa de Souza	0,0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 064/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Instituto Euvaldo Lodi. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 064/2023. Aditamento: do valor - O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fixado no valor: R\$ 116.082,00 (cento e dezesseis mil, oitenta e dois reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ R\$ 154.776,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais) para R\$ 270.858,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de janeiro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2024. Vigência Final: 05/01/2025. DO

FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 03/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Instituto Euvaldo Lodi –Jose Fernando Gomes do Amaral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 065/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. Partes: Município de Água Clara e a empresa Instituto Euvaldo Lodi. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 065/2023. Aditamento: do valor - O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fixado no valor: R\$ 272.792,70 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais, setenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 363.723,60 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e três reais, sessenta centavos) para R\$ 636.516,30 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais, trinta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de janeiro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2024. Vigência Final: 05/01/2025. DO **FUNDAMENTO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 03/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio; Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Empresa Contratada: Instituto Euvaldo Lodi – Jose Fernando Gomes do Amaral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 066/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Instituto Euvaldo Lodi. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 066/2023. Aditamento: do valor - O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fixado no valor: R\$ 23.216,40 (vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 30.955,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 54.171,40 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais, quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de janeiro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2024. Vigência Final: 05/01/2025. DO **FUNDAMENTO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 03/04/2024. Assinantes: Contratante:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1095/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves -
Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social -
Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Instituto Euvaldo
Lodi –Jose Fernando Gomes do Amaral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1135/ 2024** Emitido em: 04/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0096/23
Fornecedor: **ROBEMIX CONCRETO LTDA**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 00574/24
Solicita.: gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de
Pre.os: 000229/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 96 - Mod. Formatada: 96 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTA.O DE SERVI.O
DE PROD.U.O, TRANSPORTE E APLICA.O DE CONCRETO
USINADO, CLASSE DE RESIST.NCIA C20, COM PEDRA BRITA
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 5.640,00 cinco mil, seiscentos e quarenta reais *****
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 04/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1136/ 2024** Emitido em: 04/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/24
Fornecedor: **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.:o: 00572/24
Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de
Pre.os: 000025/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - SELE.O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISI.O DE G.NERO
ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE .GUA CLARA/MS,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 742,50 setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 04/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

RESOLUÇÃO 19/2024

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente
do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de
Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a
aprovação por unanimidade dos membros do Conselho
Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **Cancelamento da Inscrição
03 correspondentes ao Projeto Caminhando com as
famílias da APAE de Água Clara MS;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data
de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Água Clara, 04 de Junho de 2024.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 20/2024

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente
do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de
Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a
aprovação por unanimidade dos membros do Conselho
Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO DO PROGRAMA
INTEGRAL DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM
DEFICIÊNCIA, CORRESPONDENTE AO NUMERO 07;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data
de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 04 de Junho de 2024.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 21/2024

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente
do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de
Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a
aprovação por unanimidade dos membros do Conselho
Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
DO SERVIÇO DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL
MUNICIPAL MARCIO CALISTER BERNARDINO DA SILVA;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data
de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 04 de Junho de 2024.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 22/2024

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente
do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de
Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a
aprovação por unanimidade dos membros do Conselho
Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA
COMUNIDADE – CEMIC (CENTRO JUVENIL NOSSA
SENHORA AUXILIADORA);**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data
de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 04 de Junho de 2024.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 425/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada:
Lorrayne Letícia Magalhães de Souza. Objeto: Contrato
temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1095/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 01/04/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos - 010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Lorrayne Leticia Magalhaes de Souza

até 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 234/235/462 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dr. Jonas Silva Pereira do Amaral.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 434/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Lidiany da Silva Xavier. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 05/04/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos - 010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Lidiany da Silva Xavier

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 451/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Deivid Rodrigues Alves. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 2.090,93 (dois mil e noventa reais e noventa e três centavos) mensais. Vigência: início em 22/04/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Deivid Rodrigues Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 426/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Jonas Silva Pereira do Amaral. Objeto: Contrato temporário na função de Médico Plantonista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: valor inerente ao serviço efetivamente prestado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valor definido em Lei Municipal. Vigência: início em 02/04/2024